



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Liderança do Governo na Câmara**  
Gabinete da Liderança

**REQUERIMENTO**  
(Do Senhor JOSÉ GUIMARÃES)

Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime urgência do Projeto de Lei Complementar nº 22, de 2025.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **URGÊNCIA** para a apreciação do **Projeto de Lei Complementar nº 22, 2025**, que “Dispõe sobre extensão do prazo para liquidação de restos a pagar não processados de que trata o art. 172 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024).”

Sala das Sessões, de fevereiro de 2025.

**Dep. JOSÉ GUIMARÃES (PT/CE)**  
**Líder do Governo na Câmara dos Deputados**

Apresentação: 25/02/2025 10:05:29.180 - Mesa

**REQ n.645/2025**





## Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. José Guimarães)

Dispõe sobre extensão do prazo para liquidação de restos a pagar não processados de que trata o art. 172 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024).

Assinaram eletronicamente o documento CD253969626300, nesta ordem:

- 1 Dep. José Guimarães (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER \*-(p\_7800)
- 2 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ) - LÍDER do SOLIDARI \*-(P\_7737)
- 4 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP) - LÍDER do PODE \*-(P\_7398)
- 5 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG) - LÍDER do REPUBLIC \*-(P\_125296)
- 6 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA) - LÍDER do UNIÃO \*-(P\_7165)
- 7 Dep. Lindbergh Farias (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Fdr PT-PCdoB-PV \*-(P\_113566)
- 8 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do MDB
- 9 Dep. Pedro Campos (PSB/PE) - LÍDER do PSB \*-(p\_7695)
- 10 Dep. Mário Heringer (PDT/MG) - LÍDER do PDT \*-(P\_112403)
- 11 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA - LÍDER do Bloco Fdr PSDB-CIDADANIA
- 12 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) - LÍDER do PP \*-(P\_7899)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

